

LEMBRE-SE DE COMPARTILHAR AS INFORMAÇÕES COM SEUS PARES

PAUTA COMPLEMENTAR

EXPEDIENTE

- A) Moção de repúdio à concessão pela UNICAMP – em reunião extraordinária do Conselho Diretor realizado em 1973 – do título de Doutor Honoris Causa ao então Ministro da Educação Cel. Jarbas Passarinho.
- B) Segurança no Campus
- C) Dia 13/04 – Último dia para incluir informações no novo site do IA (Chefes e Coordenadores)

ORDEM DO DIA

01) Interessado: COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO

Processo: 17 P 24821/2012

Assunto: Prorrogação da participação no Programa de Pesquisador Pós-Doutorado (PPPD) em Música do Prof. Dr. Almir Cortes Barreto, no período de 1º/04/2014 a 30/09/2014, nos termos da Deliberação Consu-A-012/2012.

02) Interessado: COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Processo: 17 P 6435/2014

Assunto: Participação no Programa de Pesquisador Pós-Doutorado (PPPD) em Artes Visuais da Profa. Dra. Roseli de Fátima Dias Almeida, no período de 1º/09/2013 a 31/08/2015, nos termos da Deliberação Consu-A-012/2012.

03) Interessado: COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Processo: 17 P 5903/2014

Assunto: Relatório de atividades da participação no Programa de Pesquisador Pós-Doutorado (PPPD) em Música do Prof. Dr. Fábio Scarduelli, no período de 1º/08/2010 a 31/07/2013, nos termos da Deliberação Consu-A-012/2012.

04) Interessado: INSTITUTO DE ARTES

Processo: Ofício CEPD N° 01/2014

Assunto: Proposta de fluxo de Comunicação IA/PRP/FAEPEX.



05) Interessado: DEPARTAMENTO DE CINEMA

Processo:

Assunto: Abertura de concurso público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor I, MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de comunicação, nas disciplinas, CN 015 – Análise Fílmica I e CN 016 – Análise Fílmica II, nos termos da Deliberação CONSU-A-30/2013 . Vaga nº 71 com respectivos recursos.

06) Interessado: DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS

Processo:

Assunto: Abertura de Concurso Público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área: de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas AP 221 – Estética e Teoria da Arte e AR111, Introdução à Estética e Teoria da Arte, nos termos da Deliberação CONSU-A-30/2013 Vaga nº 74 com respectivos recursos.

07) Interessado: DEPARTAMENTO DE MÚSICA

Processo: 17-P-04457-2014

Assunto: Abertura de concurso público de provas e títulos para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas: MP150 – Música e Tecnologia I, MP250 – Música e Tecnologia II, MP350 – Música e Tecnologia III, MP450 – Música e Tecnologia IV, MU035 – Acústica Musical I, MU036 – Acústica Musical II, MU049 – Introdução à Pesquisa, MU111 – Música Industrializada I, MU231 – Música Industrializada II, MU189 – Criação Musical com Novos Suportes Tecnológicos I, MU289 – Criação Musical com Novos Suportes Tecnológicos II, MU389 – Criação Musical com Novos Suportes Tecnológicos III, MU489 – Criação Musical com Novos Suportes Tecnológicos IV, MU132 – Trilhas Sonoras I e MU232 – Trilhas Sonoras II, nos termos da Deliberação CONSU-A-30/2013. Vaga nº 28 com respectivos recursos.

08) Interessado: DEPARTAMENTO DE MUSICA

Processo: 17-P-28056/2013

Assunto: Edital de concurso público de provas e títulos para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas: MU194 – Violão I, MU294 – Violão II, MU394 – Violão III, MU494 – Violão IV, MU594 – Violão V, MU694 – Violão VI, MU794 – Violão VII, MU894 – Violão VIII, MU178 – Música de Câmera I, MU278 – Música de Câmera II, MU378 – Música de Câmera III, MU478 – Música de Câmera IV, MU578 – Música de Câmera V, MU678 – Música de Câmera VI, MU778 – Música de Câmera VII, MU878 – Música de Câmera VIII, na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas: MU193 – Percepção Musical I, MU293 – Percepção Musical II, MU393 – Percepção Musical III, MU493 – Percepção Musical IV, e na área de Licenciatura, na disciplina MU068 – Laboratório de Instrumentos Harmônicos. Conforme Deliberação CONSU-A-18/2013, artigo 5º, inciso



II,
nos termos da Deliberação CONSU-A-30/2013. Vaga nº 94 com respectivos recursos.

09) Interessado: DEPARTAMENTO DE MÚSICA

Processo: 17-P-28064/2013

Assunto: Edital de concurso público de provas e títulos para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas: MP104 – Teclado I, MP204 – Teclado II, MP304 – Teclado III, MP404 – Teclado IV, MP504 – Teclado V, MP604 – Teclado VI, MP704 – Teclado VII, MP804 – Teclado VIII, MP120 – Prática Instrumental I, MP220 – Prática Instrumental II, MP320 – Prática Instrumental III, MP420 – Prática Instrumental IV, MP520 – Prática Instrumental V, MP620 – Prática Instrumental VI, MP720 – Prática Instrumental VII, MP820 – Prática Instrumental VIII e na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas: MP140 – História e Linguagem da Música Popular I, MP240 – História e Linguagem da Música Popular II, MP340 – História e Linguagem da Música Popular III e MP440 – História e Linguagem da Música Popular IV, do Departamento de Música do Instituto de Artes, nos termos da Deliberação CONSU-A-30/2013. Vaga nº 36 com respectivos recursos.

10) Interessado: DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MIDIA E COMUNICAÇÃO.

Processo: 17 P 23597/2013

Assunto: Edital de concurso público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com extensão para RDIDP, na área de Multimeios e Artes, nas disciplinas CS-203 Planejamento e Produção de Produtos Audiovisuais, CS-041 Projeto de Cinema I e CS-042 – Projeto de Cinema II, nos termos da Deliberação CONSU-A-30/2013 Vaga nº 13 com respectivos recursos.

11) Interessado: DEPARTAMENTO DE MÚSICA

Processo: 17-P-28051-2013

Assunto: Resultado final do Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial de um Professor Doutor, MS-3.1, em RDIDP, por um período de até 365 dias ou retorno do docente afastado, para ministrar as disciplinas MU105 – Estruturação Musical I, MU205 – Estruturação Musical II, MU593 – Percepção Musical V, MU693 – Percepção Musical VI, MU035 – Acústica Musical I e MU036 – Acústica Musical II, na área de Fundamentos Teóricos das Artes. Candidata habilitada: Iracele Aparecida Vera Lívero de Souza – média final 7,1 (sete virgula um). Candidata não habilitada: Nívia Gasparini Zumpano – média final 6,7 (seis virgula sete).

12) Interessado: DEPARTAMENTO DE MÚSICA

Processo: 17-P-28052-2013

Assunto: Resultado final do Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial de um Professor Doutor, MS-3.1, em RDIDP, por um período de 365 dias ou até a conclusão do concurso

público em andamento (17-P-28056-2013) para ministrar as disciplinas: MU194 – Violão I, MU294 – Violão II, MU394 – Violão III, MU494 – Violão IV, MU594 – Violão V, MU694 – Violão VI, MU794 – Violão VII, MU894 – Violão VIII, MU178 – Música de Câmara I, MU278 – Música de Câmara II, MU378 – Música de Câmara III, MU478 – Música de Câmara IV, MU578 – Música de Câmara V, MU678 – Música de Câmara VI, MU778 – Música de Câmara VII, MU878 – Música de Câmara VIII, na área de Práticas Interpretativas, disciplinas: MU193 – Percepção Musical I, MU293 – Percepção Musical II, MU393 – Percepção Musical III, MU493 – Percepção Musical IV, na área de Fundamentos Teóricos das Artes e a disciplina MU068 – Laboratório de Instrumentos Harmônicos, na área de Licenciatura. Candidato habilitado: Pedro João Agostinho Figueiredo Rodrigues – média final 8,0 (oito). Candidato não habilitado: Ronaldo Cadeu de Oliveira – média final 6,9 (seis virgula nove).

13) Interessado: DEPARTAMENTO DE MÚSICA

Processo: 17 P 6663/2014

Assunto: Contratação emergencial da Profa. Dra. Iracele Aparecida Vera Lívero de Souza, Professor Doutor I, MS-3.1, em RDIDP e Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, § 13 da Constituição Federal, por um período de até 365 dias ou retorno do docente afastado, para ministrar as disciplinas MU105 – Estruturação Musical I, MU205 – Estruturação Musical II, MU593 – Percepção Musical V, MU693 – Percepção Musical VI, MU035 – Acústica Musical I e MU036 – Acústica Musical II, na área de Fundamentos Teóricos das Artes.

14) Interessado: DEPARTAMENTO DE MÚSICA

Processo: **17 P 6667/2014**

Assunto: Contratação emergencial do Prof. Dr. Pedro João Agostinho Figueiredo Rodrigues, Professor Doutor I, MS-3.1, em RDIDP e Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, § 13 da Constituição Federal, por um período de 365 dias ou até a conclusão do concurso público em andamento (17-P-28056-2013), para ministrar na área de Práticas Interpretativas, as disciplinas: MU194 – Violão I, MU294 – Violão II, MU394 – Violão III, MU494 – Violão IV, MU594 – Violão V, MU694 – Violão VI, MU794 – Violão VII, MU894 – Violão VIII, MU178 – Música de Câmara I, MU278 – Música de Câmara II, MU378 – Música de Câmara III, MU478 – Música de Câmara IV, MU578 – Música de Câmara V, MU678 – Música de Câmara VI, MU778 – Música de Câmara VII, MU878 – Música de Câmara VIII, na área de Fundamentos Teóricos das Artes, as disciplinas: MU193 – Percepção Musical I, MU293 – Percepção Musical II, MU393 – Percepção Musical III, MU493 – Percepção Musical IV, e na área de Licenciatura, a disciplina MU068 – Laboratório de Instrumentos Harmônicos.

15) Interessado: INSTITUTO DE ARTES

Processo: 01 P 4465/1993

Assunto: Regras para a realização das Provas Escritas, Específica, Títulos, Trabalhos e Arguição para ingresso na Carreira do Magistério Artístico.



16) Interessado: INSTITUTO DE ARTES

Processo: 01 P 4465/1993

Assunto: Regras para a realização das Provas de Títulos e Trabalhos no Concurso de Promoção de Professor da Carreira do Magistério Artístico.

17) Interessado: DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

Processo: 17 P 33947/2013

Assunto: Resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial de 01 (um) Professor, na função de Professor Doutor, MS-3.1, em RDIDP, pelo prazo de 365 dias, para ministrar aulas na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas AC-311 Expressão Vocal I e AC-411 Expressão Vocal II. Candidata habilitada: Gina Maria Monge Aguilar – média final 9,5 (nove virgula cinco).

18) Interessado: DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

Processo: 17 P 6662/2014 –

Assunto: Contratação emergencial da Profa. Dra. Gina Maria Monge Aguilar, Professor Doutor, MS-3.1, em RDIDP, e Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, § 13 da Constituição Federal, pelo prazo de 365 dias, para ministrar aulas na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas AC-311 Expressão Vocal I e AC-411 Expressão Vocal II, junto ao DAC/IA.

19) Interessado: INSTITUTO DE ARTES

Processo:

Assunto: Moção de repúdio à concessão pela UNICAMP – em reunião extraordinária do Conselho Diretor realizado em 1973 – do título de Doutor Honoris Causa ao então Ministro da Educação Cel. Jarbas Passarinho.

No ano passado, o Brasil vivenciou um histórico levante popular na luta por direitos específicos e gerais, tais quais transporte público, saúde e educação de qualidade. Esse movimento teve reflexo em nossa universidade no mês de Outubro, quando a mobilização estudantil entrou em ascenso, havendo a paralisação das aulas em 17 institutos, greve estudantil em quatro (entre eles, o Instituto de Artes) e a ocupação da Reitoria.

A pauta que unificou o movimento estudantil, e recebeu apoio de funcionários, foi a saída da Polícia Militar dos campi, após a fala do Reitor Tadeu Jorge, em coletiva de imprensa, que dava margem à entrada dessa instituição na Unicamp. A insígnia do "Fora PM" tem como base a ideia de que a Polícia Militar - resquício direto do período da Ditadura Militar e que, exclusivamente em nosso país, pendura em um regime democrático - não é sinônimo de segurança, uma vez que reproduz a lógica de que terceiros não são meros indivíduos, mas sim inimigos. Casos como a repressão nas manifestações de junho sem qualquer distinção entre manifestantes (o que fez com que a Polícia Militar jogasse bombas de gás lacrimogênio em hospitais e atirasse balas de borracha dentro de hotéis, por exemplo), assim como o do Amarildo - o auxiliar de pedreiro que foi torturado e assassinado pela polícia - e Cláudia Ferreira - que morreu após levar um tiro e ser arrastada por uma viatura da Polícia Militar - tornam ainda mais concreta essa realidade.

Pela Universidade ser um local que historicamente produz novos meios à sociedade e que, em seu cerne, deve garantir a liberdade de pensamento, nos parece paradoxal colocar uma instituição tão antiga como a Polícia Militar para fazer do campus um local seguro. A proposta que o Movimento Estudantil apresenta, em contraposição a isso, é um projeto alternativo de segurança, promovido por uma guarda concursada, preventiva e treinada em Direitos Humanos. Acreditamos na importância da convivência da guarda com a comunidade, para que haja vínculo cotidiano entre as partes e que, no caso de algum evento - desde roubos e furtos a assédio moral e sexual, violência física e psicológica -, haja uma resposta efetiva, com a garantia de treinamento para esses trabalhadores a respeito de como agir nos casos de violência de gênero, racial, homofóbica, lesbofóbica, transfóbica e bifóbica; e que seja garantido pelo edital 50% de seguranças mulheres contratadas (resolução 11º CEU), segundo anexo do documento de negociação entre reitoria e estudantes. Isso não acontece hoje visto que é vigente uma guarda terceirizada, patrimonial e precarizada.

Além disso, acreditamos que o campus se torna um local cada vez mais seguro na medida que é coletivamente povoado. Um local vazio e escuro se mostra mais propício a violência do que um iluminado, com circulação de ônibus e pessoas. Nesse sentido, exigimos da Reitoria que haja a ampliação dos circulares (em especial o noturno), a poda de árvores, a implementação de mais postes e, acima de tudo, um estatuto de vivência para o campus. Queremos um campus seguro sim, mas vivo, e não desocupado! Lutamos por um campus que seja aberto à toda população, sem suas cercas, catracas e muros, visíveis e invisíveis!

Congregação do Instituto de Artes
03 de Abril de 2014


MEMBRO DO CAA - 2014



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

Instituto de Artes, 27 de março de 2014

Ofício CPG/IA 036/2014

Fl(s) nº.....62.....

Proc/Exp. Nº.....179 24821/2014.....

Rub.mf.....1.9.....

Senhor Diretor,

Pelo presente encaminhamos para análise e deliberação da Congregação, a prorrogação da participação do Sr. Almir Cortes Barreto no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado do Instituto de Artes, sob supervisão do Prof. Dr. Antonio Rafael Carvalho dos Santos, para conclusão em 30/09/2014.

Informamos que tal prorrogação se deve a período que o estudante realizou Estágio de pesquisa na San Francisco State University – SFSU, de agosto/2013 a janeiro/2014, conforme previsto em seu plano de trabalho.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Marcius Cesar Sogres Freire
COORD. DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
IA - UNICAMP - Matr. 16.050-1

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP

INSTITUTO DE ARTES - UNICAMP - COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Bourne



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.iar.unicamp.br/posgraduacao

Fl(s) n° 56

Proc/Exp. N° 179 24821/2012

Rub. rf 1.º

Ao
Programa de Pós-Graduação em Música
Instituto de Artes
UNICAMP

Solicito a prorrogação da participação de Almir Cortes Barreto no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado em curso, sob minha supervisão, uma vez que o estudante esteve estagiando junto a San Francisco State University no período de agosto/2013 a janeiro/2014, conforme já previsto em seu plano de trabalho.

Informo ainda que a FAPESP concedeu tal prorrogação, através de aditivo ao Termo de Outorga, estendendo o prazo da bolsa para 01/04/2012 a 30/09/2014.

Prof. Dr. Antonio Rafael Carvalho dos Santos



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014

Fl(s) nº 60
Proc/Exp. Nº 17P.24821/2014
Rub. 28 1ª



Processo: 2011/20790-0
Data impressão: 19/12/2013 20:33:38
Folha: _____
Volume: _____
Rubrica: _____

Outorgante



Ascensão Bela Antonio Molinari
Por Procuração



Joaquim José de Camargo Engler
Diretor Administrativo

Confere com o original


Data: 14/04/14
Segue(m) juntada(s)
CPG/IA

Jane Sena de Lima
Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Artes / UNICAMP
Matr.: 5034-1

**Termo de Adesão
Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado**

Pelo presente instrumento, de um lado a Universidade Estadual de Campinas, autarquia estadual de regime especial com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato denominada Unicamp, e, de outro lado, Almir Cortes Barreto, portador do RG 0713841117, doravante denominado Pesquisador de Pós-Doutorado, residente à Rua Dirce Barbieri Gianese, n. 37, Vila São João - Campinas/SP - CEP 13084568, resolvem, nos termos da Deliberação CONSU A-012/2012 de 07/08/2012, celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado constitui modalidade de qualificação e capacitação do pesquisador na pesquisa e docência. Pelo presente termo, o Pesquisador desenvolverá atividades de Pesquisador de Pós-doutorado, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim para a Unicamp.

Cláusula 2ª - O Pesquisador de Pós-Doutorado atuará de forma espontânea para o desenvolvimento de seu Projeto de Pós-Doutorado, que passa a fazer parte integrante deste Termo, e contará (com bolsa de Pós-doutorado outorgada pela Unicamp) com financiamento de agências de fomento, Universidades, Fundações ou instituições que garantam sua participação e dedicação em tempo integral às atividades do Estágio de Pós-Doutorado na Unicamp.

Cláusula 3ª - O Pesquisador de Pós-doutorado não poderá exercer atividades de natureza administrativa e de representação, nem poderá compor colégios eleitorais para a escolha de representantes em Órgãos Colegiados ou para consultas à Comunidade, promovidas pelos diferentes organismos da Universidade.

Cláusula 4ª - Ao Pesquisador de Pós-Doutorado e à Unidade de Ensino e Pesquisa, Centro, Núcleo ou demais órgãos, não será permitido o estabelecimento de outras condições não explicitamente acordadas neste Termo.

Cláusula 5ª - As atividades do Pesquisador de Pós-Doutorado serão exercidas de 1º/04/2014 a 30/09/2014, período de vigência do financiamento do respectivo projeto.

Cláusula 6ª - O Pesquisador de Pós-Doutorado receberá identificação própria junto à Diretoria Acadêmica que lhe garantirá acesso a bibliotecas e o uso de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento do projeto proposto.

Cláusula 7ª - Poderá ocorrer rescisão deste Termo, a qualquer tempo, por manifestação de vontade do Pesquisador de Pós-Doutorado ou por decisão justificada do professor doutor supervisor do Pesquisador de Pós-Doutorado.

Cláusula 8ª - Findo o período de permanência, o Pesquisador de Pós-Doutorado fará juz a declaração das atividades desenvolvidas emitida pela Diretoria Acadêmica-DAC, que incluirá a descrição a pesquisa realizada, a qualificação na forma participações em suporte a orientações de pesquisa supervisionadas na Graduação e Pós-Graduação, bem como participação nas atividades de ensino de Graduação e Pós-Graduação, conforme o caso.

Cláusula 9ª - Qualquer produção técnica ou científica decorrente das atividades de Pesquisador de Pós-Doutorado deverá mencionar a filiação à Unicamp, independentemente da aplicação das disposições legais vigentes na Universidade em matéria de direito autoral.



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014

Cláusula 10 - O Projeto de Pós-Doutorado será desenvolvido pelo Pesquisador de Pós-Doutorado sob a supervisão de um docente da Unicamp com, no mínimo, título de doutor.

Cláusula 11 - A permanência do Pesquisador de Pós-Doutorado na Universidade estará vinculada ao prazo de financiamento de seu Projeto de Pós-Doutorado ou à vigência da bolsa concedida pela Unicamp. Se o prazo de financiamento do projeto se encerrar em meio a um semestre acadêmico no qual o Pesquisador de Pós-Doutorado estiver desenvolvendo atividades previstas em seu Projeto de Pós-Doutorado, a permanência no programa poderá se estender até o final do semestre.

Cláusula 12 - Havendo renovação do Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, para além do prazo estabelecido neste Termo de Adesão, novo Termo de Adesão deverá ser assinado.

Cláusula 13 - Após a cessação de sua participação no programa, o Pesquisador de Pós-doutorado deverá elaborar relatório de atividades, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Deliberação CONSU-A-02/12.

Cláusula 14 - O Pesquisador de Pós-Doutorado será inserido na apólice de Seguro de Acidentes Pessoal Coletivo contratado pela Universidade pelo período de sua permanência na Unicamp.

Cláusula 15 - O Pesquisador de Pós-Doutorado deverá indenizar a Unicamp por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

Cláusula 16 - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas para dirimir questões que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo identificadas.



Pesquisador de Pós-Doutorado

Diretor da Unidade ou responsável pelo Centro, Núcleo ou Órgão

Testemunhas:

1. _____

2. _____



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.iar.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 31 de março de 2014.

OF. CPG/IA 038/2014

Senhor Diretor:

Pelo presente comunico a V.Sa. que a CPG/IA, **aprovou** o solicitação de inclusão da **Profa. Dra. Roseli de Fátima Dias Almeida Barbosa**, no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado em Artes Visuais (PPPD Artes Visuais).

Assim solicito que seja submetido à Congregação, para homologação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Március César Soares Freire
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação
Instituto Artes/UNICAMP
Matr. 165301

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP

Fl(s) Nº 03 -
Proc/Exp Nº 11-P-06435-14
Rub.

Campinas, 09 de dezembro de 2013

Ilmo. Prof. Dr. Maurício Martins Farina
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais
Instituto de Artes
UNICAMP

Prezado Professor,

Venho por meio desta submeter à apreciação da Sub Comissão de Pós-graduação do Programa de Artes Visuais da Unicamp, para solicitação de ingresso no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, nos termos da Deliberação CONSU-A-012/2012, o projeto de pós-doutorado de Roseli de Fátima Dias Almeida Barbosa, intitulado *Literatura como pintura em Ponge e seus contemporâneos*. Este projeto conta com bolsa FAPESP e vem sendo conduzido sob minha supervisão desde 01/09/2013. Informo que submetemos o projeto à FAPESP no início do segundo semestre de 2012, quando o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado ainda não havia sido completamente implantado na Unicamp. Na ocasião, apresentamos o projeto, tal qual era de praxe na época, ao Conselho do Departamento de Artes Plásticas. A bolsa FAPESP somente nos foi concedida após reformularmos o projeto, seguindo as orientações do parecerista encarregado de sua análise. Gostaríamos, agora, de regularizar a situação da pesquisadora, para que ela possa desfrutar plenamente das condições oferecidas pelo Programa.

Segue em anexo projeto de pós-doutorado, diploma de doutor e súmula curricular da pesquisadora, bem como termo de outorga que comprova a obtenção e vigência de sua bolsa.

Colocando-me à sua disposição para maiores esclarecimentos, despeço-me atenciosamente,

Aprovado pela Sub-CPG AV
em 13/12/2013. Encaminhe-se
ao coordenador da CPG-IA


Prof. Dra. Maria de Fátima Morethy Couto


Prof. Dr. Maurício Martins Farina
Coordenador da SubCPG Artes Visuais
Instituto de Artes / Unicamp
Matr 287961

13/12/2013

Aprovado pela
Reunião da CPG-IA
em 16-12-13





Fl(s) Nº 025 -

Proc/Exp Nº 1806.435.14

Rub.

Processo: 2012/21771-2

Data impressão: 09/12/2013 16:34:10

Folha: _____

Volume: _____

Rubrica: _____

Termo de Outorga

Processo 2012/21771-2

O Conselho Técnico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, doravante denominada OUTORGANTE , usando das atribuições que lhe confere o Artigo 14, letra "b" da lei Estadual no 5.918, de 18 de outubro de 1960, e de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas a seguir e nos Anexos, que são parte integrante desde Termo, concede:	
OUTORGADO	Roseli de Fátima Dias Almeida Barbosa CPF: 042.893.428-50
Orientador/Supervisor	Maria de Fátima Morethy Couto CPF: 758.773.257-87
Instituição	Instituto de Artes/IA/UNICAMP
Linha de Fomento	Programas Regulares / Bolsas / No País / Pós-Doutorado
Projeto	LITERATURA COMO PINTURA EM PONGE E SEUS CONTEMPORÂNEOS
Área	Interdisciplinar
Grande Área	Interdisciplinar
Sub-área	Outra Subárea Interdisciplinar
Vigência	01/09/2013 a 31/08/2015
Relatórios Científicos até	10/09/2015
Prestação de Contas até	10/09/2015

Observações
- Havendo solicitação de renovação da bolsa, esta deverá ser encaminhada seis meses antes do término da bolsa inicialmente concedida e acompanhada de um relatório científico cobrindo as atividades desde o início da concessão. A não observância deste prazo poderá acarretar a descontinuidade no pagamento da bolsa, caso a concessão seja renovada.

Termo de Adesão
Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado

Pelo presente instrumento, de um lado a Universidade Estadual de Campinas, autarquia estadual de regime especial com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato denominada Unicamp, e, de outro lado, Roseli de Fátima Dias Almeida Barbosa, portador do RG 13630221-X, doravante denominado Pesquisador de Pós-Doutorado, residente à Rua do Sol, 148 casa 134 em Campinas-SP, resolvem, nos termos da Deliberação CONSU A-012/2012 de 07/08/2012, celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado constitui modalidade de qualificação e capacitação do pesquisador na pesquisa e docência. Pelo presente termo, o Pesquisador desenvolverá atividades de Pesquisador de Pós-doutorado, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim para a Unicamp.

Cláusula 2ª - O Pesquisador de Pós-Doutorado atuará de forma espontânea para o desenvolvimento de seu Projeto de Pós-Doutorado, que passa a fazer parte integrante deste Termo, e contará (com bolsa de Pós-doutorado outorgada pela Unicamp) com financiamento de agências de fomento, Universidades, Fundações ou instituições que garantam sua participação e dedicação em tempo integral às atividades do Estágio de Pós-Doutorado na Unicamp.

Cláusula 3ª - O Pesquisador de Pós-doutorado não poderá exercer atividades de natureza administrativa e de representação, nem poderá compor colégios eleitorais para a escolha de representantes em Órgãos Colegiados ou para consultas à Comunidade, promovidas pelos diferentes organismos da Universidade.

Cláusula 4ª - Ao Pesquisador de Pós-Doutorado e à Unidade de Ensino e Pesquisa, Centro, Núcleo ou demais órgãos, não será permitido o estabelecimento de outras condições não explicitamente acordadas neste Termo.

Cláusula 5ª - As atividades do Pesquisador de Pós-Doutorado serão exercidas de 01/09/2013 a 31/08/2015, período de vigência do financiamento do respectivo projeto.

Cláusula 6ª - O Pesquisador de Pós-Doutorado receberá identificação própria junto à Diretoria Acadêmica que lhe garantirá acesso a bibliotecas e o uso de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento do projeto proposto.

Cláusula 7ª - Poderá ocorrer rescisão deste Termo, a qualquer tempo, por manifestação de vontade do Pesquisador de Pós-Doutorado ou por decisão justificada do professor doutor supervisor do Pesquisador de Pós-Doutorado.

Cláusula 8ª - Findo o período de permanência, o Pesquisador de Pós-Doutorado fará juz a declaração das atividades desenvolvidas emitida pela Diretoria Acadêmica-DAC, que incluirá a descrição a pesquisa realizada, a qualificação na forma participações em suporte a orientações de pesquisa supervisionadas na Graduação e Pós-Graduação, bem como participação nas atividades de ensino de Graduação e Pós-Graduação, conforme o caso.

Cláusula 9ª - Qualquer produção técnica ou científica decorrente das atividades de Pesquisador de Pós-Doutorado deverá mencionar a filiação à Unicamp, independentemente da aplicação das disposições legais vigentes na Universidade em matéria de direito autoral.

Cláusula 10 - O Projeto de Pós-Doutorado será desenvolvido pelo Pesquisador de Pós-Doutorado sob a supervisão de um docente da Unicamp com, no mínimo, título de doutor.

Cláusula 11 - A permanência do Pesquisador de Pós-Doutorado na Universidade estará vinculada ao prazo de financiamento de seu Projeto de Pós-Doutorado ou à vigência da bolsa concedida pela Unicamp. Se o prazo de financiamento do projeto se encerrar em meio a um semestre acadêmico no qual o Pesquisador de Pós-Doutorado estiver desenvolvendo atividades previstas em seu Projeto de Pós-Doutorado, a permanência no programa poderá se estender até o final do semestre.

Cláusula 12 - Havendo renovação do Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, para além do prazo estabelecido neste Termo de Adesão, novo Termo de Adesão deverá ser assinado.

Cláusula 13 - Após a cessação de sua participação no programa, o Pesquisador de Pós-doutorado deverá elaborar relatório de atividades, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Deliberação CONSU-A-02/12.

Cláusula 14 - O Pesquisador de Pós-Doutorado será inserido na apólice de Seguro de Acidentes Pessoal Coletivo contratado pela Universidade pelo período de sua permanência na Unicamp.

Cláusula 15 - O Pesquisador de Pós-Doutorado deverá indenizar a Unicamp por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

Cláusula 16 - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas para dirimir questões que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo identificadas.



Pesquisador de Pós-Doutorado

Diretor da Unidade ou responsável pelo Centro, Núcleo ou Órgão

Testemunhas:

1. _____

2. _____



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

OF 24568

Instituto de Artes, 18 de março de 2014

Ofício CPG/IA 26/2014

Fl(s) nº 71
Proc/Exp. Nº 17P 5903/2014
Rub. 24 1.1

Prezado Diretor:

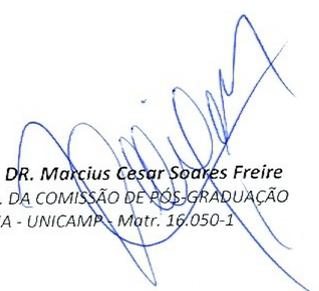
Vimos solicitar a emissão de Comprovante de Realização de Pós-Doutorado do Sr. Fábio Scarduelli no período de agosto/2010 e julho 2013, sob supervisão do Prof. Dr. Carlos Fernando Fiorini, junto ao Instituto de Artes Unicamp.

Tal solicitação deve-se ao fato do Pós-Doutorado ter ocorrido antes da regulamentação da atividade por parte da Universidade.

Anexamos a esta solicitação documentos que evidenciam a efetiva realização do Pós-Doutorado: Termo de outorga (01/08/2010 a 31/07/2012, Aditivo ao Termo de Outorga (01/08/2010 a 31/07/2013) e histórico de tramitação do processo, com encerramento do processo (FAPESP 2010/07713-4) em 15/10/2013, Parecer do Supervisor do Pós-Doutorado e parecer da FAPESP. Não julgamos adequado anexar o relatório por trata-se de documento com 204 pgs, que estão à disposição caso seja necessário.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


PROF. DR. Marcius Cesar Soares Freire
COORD. DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
IA - UNICAMP - Matr. 16.050-1

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Antonio Faggiani
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP





CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

Fl.: 72

Número 17P5903/2014

Rubrica *zp* 1.1

Sobre o presente processo informo:

- O Sr. Fábio Scarduelli realizou Pós-Doutorado junto ao Instituto de Artes, sob supervisão do Prof. Dr. Carlos Fernandes Fiorini, no período de agosto/2010 a julho/2013;
- Contou com financiamento da FAPESP, conforme documento de fls. 5 a 12;
- Apresentou relatório de conclusão do Pós-Doutorado (fls. 13 a 63), obtendo aprovação da Supervisão, com ressalvas positivas à sua atuação (fls. 64 a 66) e aprovação da FAPESP (fls. 67 e 68);
- A CPG/IA solicitou documento comprobatório da atividade à DAC, tendo como retorno a necessidade de inclusão do estudante no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, uma vez que o período de seu estágio compreende a regulamentação deste Programa na universidade;

Desta forma, encaminhamos o presente processo com Termo de Adesão (fls. 3 e 4) retroativo do estudante ao referido Programa, bem como os demais documentos já citados, visando a regularização da atividade e consequente documentação comprobatória adequada.

À Congregação do Instituto de Artes para análise e deliberação.

Helena de Souza Ruiz 28/03/2014
Helena de Souza Ruiz
Assist. Téc. Direção
CPG/IA/UNICAMP
Matr. 17232-4



Processo: 2010/07713-4
Data impressão: 21/02/2014 21:27:41
Folha: _____
Volume: _____
Rubrica: _____

FI(s) nº 11

Aditivo ao Termo de Outorga

Processo 2010/07713-4

Proc/Exp. Nº 117.5904/2014

Rub. 11

O Conselho Técnico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, doravante denominada OUTORGANTE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 14, letra "b" da lei Estadual no 5.918, de 18 de outubro de 1960, e de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas a seguir e nos Anexos, que são parte integrante desde Termo, concede:	
OUTORGADO	Fabio Scarduelli CPF: 024.929.019-71
Orientador/Supervisor	Carlos Fernando Fiorini CPF: 123.437.608-37
Instituição	Instituto de Artes/IA/UNICAMP
Linha de Fomento	Programas Regulares / Bolsas / No País / Pós-Doutorado
Projeto	Proposta de programa para o curso de Bacharelado em Violão da UNICAMP
Área	Artes
Grande Área	Linguística, Letras e Artes
Sub-área	Música
Vigência	01/08/2010 a 31/07/2013
Relatórios Científicos até	10/08/2012, 10/08/2013
Prestação de Contas até	10/08/2013

Observações
- Concessão improrrogável.

São Paulo,

Outorgado _____

Orientador/Supervisor _____

Pela Instituição Sede _____

Outorgante _____



Processo: 2010/07713-4
Data impressão: 21/02/2014 21:27:41
Folha: _____
Volume: _____
Rubrica: _____

Fl(s) nº.....12.....
Proc/Exp. Nº.....1715903/2014.....
Rub.20.....1.1

Relação dos Benefícios e Materiais Concedidos

Reserva Técnica no País	
	Reserva técnica equivalente a 15,00% do valor anual da bolsa.
Mensalidade de Bolsas no País	
	24 mensalidade(s) para o bolsista, conforme tabela FAPESP.
	12 mensalidade(s) para o bolsista, conforme tabela FAPESP.

Alterações na Concessão	
Data	Descrição
09/05/2012	SM 001 - Renovação de Bolsa Fica autorizada a renovação da bolsa por 12 (doze) meses, com início em 01/08/2012 e término previsto para 31/07/2013.



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES

Termo de Adesão Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado

Pelo presente instrumento, de um lado a Universidade Estadual de Campinas, autarquia estadual de regime especial com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato denominada Unicamp, e, de outro lado, Fábio Scarduelli, portador do RG 3.316.003, doravante denominado Pesquisador de Pós-Doutorado, residente à Rua Pedro Vieira da Silva, 144, Bloco B, apto 2 - Santa Genebra - Campinas/SP - CEP: 13080-570, resolvem, nos termos da Deliberação CONSU A-012/2012 de 07/08/2012, celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado constitui modalidade de qualificação e capacitação do pesquisador na pesquisa e docência. Pelo presente termo, o Pesquisador desenvolverá atividades de Pesquisador de Pós-doutorado, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim para a Unicamp.

Cláusula 2ª - O Pesquisador de Pós-Doutorado atuará de forma espontânea para o desenvolvimento de seu Projeto de Pós-Doutorado, que passa a fazer parte integrante deste Termo, e contará (com bolsa de Pós-doutorado outorgada pela Unicamp) com financiamento de agências de fomento, Universidades, Fundações ou instituições que garantam sua participação e dedicação em tempo integral às atividades do Estágio de Pós-Doutorado na Unicamp.

Cláusula 3ª - O Pesquisador de Pós-doutorado não poderá exercer atividades de natureza administrativa e de representação, nem poderá compor colégios eleitorais para a escolha de representantes em Órgãos Colegiados ou para consultas à Comunidade, promovidas pelos diferentes organismos da Universidade.

Cláusula 4ª - Ao Pesquisador de Pós-Doutorado e à Unidade de Ensino e Pesquisa, Centro, Núcleo ou demais órgãos, não será permitido o estabelecimento de outras condições não explicitamente acordadas neste Termo.

Cláusula 5ª - As atividades do Pesquisador de Pós-Doutorado serão exercidas de 01/08/2010 a 31/07/2013, período de vigência do financiamento do respectivo projeto.

Cláusula 6ª - O Pesquisador de Pós-Doutorado receberá identificação própria junto à Diretoria Acadêmica que lhe garantirá acesso a bibliotecas e o uso de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento do projeto proposto.

Cláusula 7ª - Poderá ocorrer rescisão deste Termo, a qualquer tempo, por manifestação de vontade do Pesquisador de Pós-Doutorado ou por decisão justificada do professor doutor supervisor do Pesquisador de Pós-Doutorado.

Cláusula 8ª - Findo o período de permanência, o Pesquisador de Pós-Doutorado fará jus a declaração das atividades desenvolvidas emitida pela Diretoria Acadêmica-DAC, que incluirá a descrição a pesquisa realizada, a qualificação na forma participações em suporte a orientações de pesquisa supervisionadas na Graduação e Pós-Graduação, bem como participação nas atividades de ensino de Graduação e Pós-Graduação, conforme o caso.

Cláusula 9ª - Qualquer produção técnica ou científica decorrente das atividades de Pesquisador de Pós-Doutorado deverá mencionar a filiação à Unicamp, independentemente da aplicação das disposições legais vigentes na Universidade em matéria de direito autoral.

Cláusula 10 - O Projeto de Pós-Doutorado será desenvolvido pelo Pesquisador de Pós-Doutorado sob a supervisão de um docente da Unicamp com, no mínimo, título de doutor.

Cláusula 11 - A permanência do Pesquisador de Pós-Doutorado na Universidade estará vinculada ao prazo de financiamento de seu Projeto de Pós-Doutorado ou à vigência da bolsa concedida pela Unicamp. Se o prazo de financiamento do projeto se encerrar em meio a um semestre acadêmico no qual o Pesquisador de Pós-Doutorado estiver desenvolvendo atividades previstas em seu Projeto de Pós-Doutorado, a permanência no programa poderá se estender até o final do semestre.

Cláusula 12 - Havendo renovação do Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, para além do prazo estabelecido neste Termo de Adesão, novo Termo de Adesão deverá ser assinado.

Cláusula 13 - Após a cessação de sua participação no programa, o Pesquisador de Pós-doutorado deverá elaborar relatório de atividades, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Deliberação CONSU-A-02/12.

Cláusula 14 - O Pesquisador de Pós-Doutorado será inserido na apólice de Seguro de Acidentes Pessoal Coletivo contratado pela Universidade pelo período de sua permanência na Unicamp.

Cláusula 15 - O Pesquisador de Pós-Doutorado deverá indenizar a Unicamp por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

Cláusula 16 - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas para dirimir questões que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo identificadas.



Pesquisador de Pós-Doutorado

Diretor da Unidade ou responsável pelo Centro, Núcleo ou Órgão

Testemunhas:

1. _____

2. _____



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
CENTRO DE PRODUÇÕES

e-mail: vinicius@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7570, (19) 3521-6573
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária Zeferino Vaz,
Campinas, 01 de abril de 2014.

Ofício CEPROD N° 01/2014
Ref. Proposta de fluxo de comunicação PRP/FAEPEX

Prezado Diretor,

Atualmente a comunicação da Pró-Reitoria de Pesquisa - Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão (FAEPEX) - sobre propostas de auxílios à pesquisa é encaminhada aos docentes através dos Departamentos. Em geral, são elas:

- Orientação para assinatura de Termo de Outorga na Funcamp em caso de auxílio concedido (prazo 30 dias);
- Processos de auxílios denegados, mas ainda assim passíveis de reconsideração;
- Solicitação para elaboração de parecer com indicação de prazo para devolução.

Com a equipe atual, a Diretoria de Apoio à Produção tem condições de oferecer melhorias a esse fluxo interno, recebendo essa documentação não somente para simples serviço de malote, porém, visando o registro imediato do financiamento da produção acadêmica no Sistema de Informação de Pesquisa e Extensão (SIPEX), orientação inicial quanto ao uso dos recursos na Funcamp, arquivo e documentação dos projetos da Unidade, melhor controle em relação aos prazos de relatórios e devolução de pareceres através da Intranet. As solicitações confidenciais por pareceres seriam respeitadas e apenas entregues aos docentes.

Com base nas justificativas apresentadas, solicito que a proposta seja discutida pela Congregação do Instituto de Artes e, eventualmente, complementada com novas sugestões. A proposta atual busca obter autonomia à equipe para abrir as correspondências do FAEPEX, na tentativa de melhorar a comunicação entre Pró-Reitoria de Pesquisa e os docentes da Unidade.

Atenciosamente,

Vinicius Moreno de Sousa Corrêa
Centro de Produções
Instituto de Artes - Unicamp
Matr. 292615

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva
Diretor do Instituto de Artes



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE CINEMA

e-mail: decine@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-6586
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária Zeferino Vaz
31 de março de 2014

Ofício Decine Nº 002/2014

Senhor Diretor,

Solicitamos a V.Sa. providências quanto à proposta de abertura de concurso público de provas e títulos para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Comunicação, nas disciplinas: **CN 015 – Análise Filmica I**, **CN 016 – Análise Filmica II**, do Departamento de Cinema do Instituto de Artes.

Informamos que os recursos a serem utilizados encontram-se disponíveis na vaga 71, conforme Deliberação CONSU – A – 18/2013 e que teve aprovação do Conselho Departamental de Cinema em reunião do dia 10 de março de 2014.

Atenciosamente,



Prof. Dr. MAURO CESAR DE ABREU
Chefe do Departamento de Cinema
Instituto de Artes / UNICAMP

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. ESDRAS RODRIGUES SILVA
DD, Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS

e-mail: dap@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7194
Fax: (19) 3521-7827

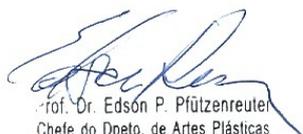
CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS DELIBERAÇÃO Nº 08/2014

O Conselho do Departamento de Artes Plásticas reunido em 20 de fevereiro de 2014, em sua 167ª Reunião Ordinária, aprovou por unanimidade a solicitação de abertura de Concurso Público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, conforme segue:

Área: Fundamentos Teóricos das Artes

- Disciplinas:
 - o AP221 – Estética e Teoria da Arte
 - o AR111 – Introdução à Estética e Teoria da Arte.
- Recursos: Vaga 74, autorizada por Deliberação CONSU 0506/12. Parecer CVD 58/12.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
20 de fevereiro de 2014.



Prof. Dr. Edson P. Pfützenreuter
Chefe do Dpto. de Artes Plásticas
Instituto de Artes - UNICAMP



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: sdmu@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
20 de Fevereiro de 2014

Ofício nº 08/2014 - DM/IA.

Senhor Diretor,

Solicitamos a V.Sa. providências para abertura de concurso público de provas e títulos para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas: MP150 – Música e Tecnologia I, MP250 – Música e Tecnologia II, MP350 – Música e Tecnologia III, MP450 – Música e Tecnologia IV, MU035 – Acústica Musical I, MU036 – Acústica Musical II, MU049 – Introdução à Pesquisa, MU111 – Música Industrializada I, MU231 – Música Industrializada II, MU189 – Criação Musical com Novos Suportes Tecnológicos I, MU289 – Criação Musical com Novos Suportes Tecnológicos II, MU389 – Criação Musical com Novos Suportes Tecnológicos III, MU489 – Criação Musical com Novos Suportes Tecnológicos IV, MU132 – Trilhas Sonoras I e MU232 – Trilhas Sonoras II, do Departamento de Música do Instituto de Artes, conforme Deliberação CONSU-610/13.

Esta necessidade só pôde ser atendida após a aprovação das regras para realização das provas escritas e específicas, pela Congregação do Instituto de Artes em reunião de 06/03/2014.

Informamos que os recursos a serem utilizados encontram-se disponíveis na vaga 28, e que teve aprovação do Conselho Departamental de Música em reunião do dia 20/02/2014.

Atenciosamente,

Prof. Dr. José Augusto Mannis
Chefe do Departamento de Música
IA - UNICAMP

Ilmo. Senhor
Prof. Dr. ESDRAS RODRIGUES SILVA
DD. DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

CONGREGAÇÃO

DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 153/2013

Interessado:	DEPARTAMENTO DE MÚSICA
Processo:	17 P 28056/2013
Referente:	Abertura de concurso público de provas e títulos para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção p referencial para o RDIDP

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 208ª Reunião Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2013, **aprovou:**

A abertura de concurso público de provas e títulos para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção p referencial para o RDIDP, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas: MU194 – Violão I, MU294 – Violão II, MU394 – Violão III, MU494 – Violão IV, MU594 – Violão V, MU694 – Violão VI, MU794 – Violão VII, MU894 – Violão VIII, MU178 – Música de Câmara I, MU278 – Música de Câmara II, MU378 – Música de Câmara III, MU478 – Música de Câmara IV, MU578 – Música de Câmara V, MU678 – Música de Câmara VI, MU778 – Música de Câmara VII, MU878 – Música de Câmara VIII, na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas: MU193 – Percepção Musical I, MU293 – Percepção Musical II, MU393 – Percepção Musical III, MU493 – Percepção Musical IV, e na área de Licenciatura, na disciplina MU068 – Laboratório de Instrumentos Harmônicos. Conforme Deliberação CONSU-A-18/2013, artigo 5º, inciso II. Vaga nº 94 com respectivos recursos.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
03 DE OUTUBRO DE 2013.



Esdras Rodrigues Silva
Presidente da Congregação

MOÇÃO À CONGREGAÇÃO DO IFCH A SER APRESENTADA AO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA UNICAMP

Afirmando que a honestidade intelectual é um imperativo nas atividades acadêmicas, entendemos que os recursos teóricos da crítica e da autocritica devem ser permanentemente exercidos, tanto no plano individual quanto das instituições. Fundados nesta premissa, vimos a esta Congregação a fim de manifestar – nesta conjuntura política em que as diferentes *Comissões da Verdade* buscam conhecer em profundidade episódios recentes da vida política e cultural brasileira – nosso repúdio em face de um fato que compromete os valores democráticos e científicos perseguidos, ao longo de sua história, pela Universidade Estadual de Campinas.

Os signatários desta Moção estão convencidos que a concessão do título de *Doutor Honoris Causa* ao então Ministro da Educação Jarbas Passarinho – na reunião extraordinária do Conselho Diretor da Unicamp de 30 de novembro de 1973 – não foi acertada do ponto de vista acadêmico nem pertinente sob a perspectiva dos pressupostos e padrões da convivência democrática.

Com serenidade e ponderação, mas com firmeza intelectual devemos lembrar alguns fatos que justificam nosso juízo sobre a equivocada decisão do Conselho Diretor da Unicamp, constituído, então, basicamente, por Diretores de unidades. São estes alguns dos fatos:

- a) O então Cel. Jarbas Passarinho foi um destacado conspirador militar contra a legalidade institucional da Carta de 1946 que culminou com o golpe de Estado de abril de 1964. Desde a derrubada do governo democrático de João Goulart – ao contrário de alguns intelectuais, políticos, conselhos editoriais de órgãos da imprensa etc. –, jamais fez qualquer autocritica sobre sua trajetória política; pelo contrário, nestes últimos 50 anos continua ele manifestando orgulho por seus relevantes serviços ao regime de 1964 (governador biônico de Pará em 1964, Ministro do Trabalho e da Previdência Social e Ministro da Educação e Cultura, senador pelo PDS, autor de livros e centenas de artigos em defesa do golpe e da ditadura militar). Jarbas Passarinho ainda hoje é um veemente defensor do autêntico “terrorismo de Estado” vigente nos pós-64, cuja evidência tem sido comprovada pelas novas descobertas feitas pelos trabalhos das diferentes Comissões da Verdade em todo o país;
- b) Por ocasião da reunião do Conselho de Segurança Nacional de 13 de dezembro de 1968 – que decidiu pelo Ato Institucional 5 –, Jarbas Passarinho foi o autor da célebre justificativa de voto: *"Sei que a Vossa Excelência repugna, como a mim e a todos os membros desse Conselho, enveredar pelo caminho da ditadura pura e simples, mas me parece que claramente é esta que está diante de nós. [...] Às favas, senhor presidente, neste momento, todos os escrúpulos de consciência"*. Valendo-se deste instrumento discricionário – um “golpe dentro do golpe”, como observam cronistas políticos –, o então Ministro do

Trabalho e da Previdência Social destituiu mais de cem dirigentes sindicais de seus cargos; alguns destes foram presos e sofreram maus tratos por parte dos serviços de segurança do regime;

- c) Na condição de Ministro de Estado, aprovou aplicação do AI 5 – por meio do Decreto Lei 477 (19/2/1969) – contra docentes, funcionários e estudantes. Entre os sessenta e seis renomados cientistas e intelectuais que foram expulsos das universidades – fato que teve consequências negativas para a pesquisa científica no Brasil –, podemos lembrar, entre outros, os nomes de Isaias Raw, Jaime Tiommo, Michel Rabinovitch, Luiz Hildebrando Silva, Florestan Fernandes, Fernando Henrique Cardoso, Octávio Ianni, Caio Prado Jr. e José Arthur Giannotti;
- d) Na condição de Ministro de Educação de Cultura (1969-1973), governo Emílio Garrastazu Médici, Jarbas Passarinho expulsou 55 estudantes de universidades públicas sob a alegação de que promoviam a “subversão” e a “agitação política”;
- e) Sob sua gestão no MEC, Jarbas Passarinho aceitou implantar, em janeiro de 1971, as *Assessorias de Segurança e Informações* em todas as universidades públicas federais. Como se sabe, as diversas ASI universitárias – subordinadas aos Ministérios e ao Serviço Nacional de Informação – atuavam no controle das contratações de pessoal (barrando a entrada de docentes considerados de esquerda); na repressão de manifestações e ações planejadas pelas lideranças estudantis (passeatas, debates culturais e políticos, atividades artísticas, solenidades de formatura etc.); na aplicação mais intensa das punições previstas no DL 477 etc.
- f) Como o noticiário da época registra, o Ministro da Educação Jarbas Passarinho foi um incansável batalhador na defesa da privatização das escolas de nível superior (cf. *O Estado de S. Paulo*, 25/11/1979, p. 37). Sabe-se também que o Ministro foi um empenhado adversário dos movimentos democráticos em defesa da escola pública, gratuita, laica e universal que, no Brasil contemporâneo, tiveram as notáveis lideranças de Anísio Teixeira, Florestan Fernandes, Darcy Ribeiro e outros.

Levando em conta este conjunto de fatos, julgamos que são inteiramente improcedentes os argumentos – arrolados na Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Diretor da Unicamp (30/11/1973) – que justificaram a concessão do título de *Doutor Honoris Causa* ao leal servidor da ditadura militar durante o período de 1964-1985. Entre estas razões, foi ali afirmado que **“nestes últimos 40 anos (...) Jarbas Passarinho foi a figura mais brilhante de dirigente de educação neste país”**.

Os signatários propõem que a Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas encaminhe esta Moção à próxima reunião do Conselho Universitário da Unicamp a fim de que este, publicamente, reconheça que a atribuição do título de *Doutor Honoris Causa* ao Coronel Jarbas Passarinho contradiz a trajetória acadêmica, científica e intelectual da Universidade Estadual de Campinas. Para nós, a decisão do Conselho Diretor da Unicamp foi equivocada.

Quaisquer que tenham sido as circunstâncias políticas e institucionais enfrentadas pela Unicamp é inaceitável a homenagem prestada a quem – por suas iniciativas ou inteira conivência – contribuiu decididamente para cercear a liberdade de pensamento, aposentar docentes e pesquisadores universitários, expulsar estudantes e funcionários públicos e instaurar, nos tempos sombrios do regime militar, o clima de medo e intimidação nos *campi* e fora deles.

1. Ângela Araújo
2. Arlete Moyses
3. Arley Moreno
4. Caio Toledo
5. Eliana Moura
6. Evelina Dagnino
7. Fernando Lourenço
8. Hector Benoit
9. Izabel Marson
10. Jorge Coli
11. José Alves de Freitas
12. José Marcos da Cunha
13. Josiane Francia Cerasoli
14. Leila da Costa Ferreira
15. Luiz Marques
16. Luiz Orlandi
17. Margareth Rago
18. Maria Coleta de Oliveira
19. Maria Lygia Moraes
20. Marina Rebelo
21. Maria Stella Bresciani
22. Mauro William de Almeida
23. Mário Augusto da Silva
24. Omar Thomaz
25. Pedro Paulo Funari
26. Ricardo Antunes
27. Rubem Murilo Rego
28. Sebastião Velasco e Cruz
29. Silvio Camargo
30. Suely Kofes
31. Tirza Aidar
32. Wagner Romão
33. Walter Carnielli
34. Walquíria Leão Rego

IFCH, 28 de março de 2014.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
CONGREGAÇÃO
DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 158/2013

Interessado:	DEPARTAMENTO DE MÚSICA
Processo:	17 P 28064/2013
Referente:	Abertura de concurso público de provas e títulos para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP.

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 208ª Reunião Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2013, **aprovou:**

A abertura de concurso público de provas e títulos para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas: MP104 – Teclado I, MP204 – Teclado II, MP304 – Teclado III, MP404 – Teclado IV, MP504 – Teclado V, MP604 – Teclado VI, MP704 – Teclado VII, MP804 – Teclado VIII, MP120 – Prática Instrumental I, MP220 – Prática Instrumental II, MP320 – Prática Instrumental III, MP420 – Prática Instrumental IV, MP520 – Prática Instrumental V, MP620 – Prática Instrumental VI, MP720 – Prática Instrumental VII, MP820 – Prática Instrumental VIII e na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas: MP140 – História e Linguagem da Música Popular I, MP240 – História e Linguagem da Música Popular II, MP340 – História e Linguagem da Música Popular III e MP440 – História e Linguagem da Música Popular IV, do Departamento de Música do Instituto de Artes, tendo em vista a Deliberação CONSU-A-18/2013, artigo 5º, inciso II. Vaga nº 36 com respectivos recursos.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
03 DE OUTUBRO DE 2013.



Esdras Rodrigues Silva
Presidente da Congregação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

CONGREGAÇÃO

DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 139/2013

File. n.º 14
P.º 17.P 23597.13
Data 03/04/2014

Interessado:	DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO
Processo:	17 P 23597/2013
Referente:	Abertura de concurso público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com extensão para RDIDP, na área de Multimeios e Artes.

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 207ª Reunião Ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2013, **aprovou:**

A abertura de concurso público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com extensão para RDIDP, na área de Multimeios e Artes, nas disciplinas CS-203 Planejamento e Produção de Produtos Audiovisuais, CS-041 Projeto de Cinema I e CS-042 – Projeto de Cinema II. Vaga nº 13 com respectivos recursos. Deliberação Consu-506/12.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
05 DE SETEMBRO DE 2013.



Esdras Rodrigues Silva
Presidente da Congregação



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: sdmu@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"
01 de Abril de 2014.

Ofício nº 18/2014 - DM/IA.

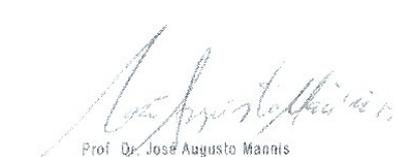
Senhor Diretor,

Encaminhamos a V.Sa. o resultado do Processo Seletivo Sumário para admissão de professor substituto, que assumirá a carga didática do docente afastado, para realização de pós-doutorado no exterior, nível MS-3.1 – Professor Doutor I, em RDIDP – Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – 40 horas semanais, no Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, § 13 da Constituição Federal, por um período de até 365 dias ou retorno do docente afastado, para ministrar as disciplinas MU105 – Estruturação Musical I, MU205 - Estruturação Musical II, MU593 – Percepção Musical V, MU693 – Percepção Musical VI, MU035 – Acústica Musical I e MU036 – Acústica Musical II, na área de Fundamentos Teóricos das Artes, do Departamento de Música do Instituto de Artes.

A Comissão Julgadora deliberou considerar a Profa. Dra. **Iracele Aparecida Vera Lívero de Souza** habilitada, com média final 7,1 (sete e um décimo).

Aprovado *ad referendum*, a ser homologado pelo Conselho Departamental em reunião do dia 03-04-2014.

Atenciosamente,


Prof. Dr. José Augusto Mannis
Chefe do Departamento de Música
IA - UNICAMP

Ilmo. Senhor
Prof. Dr. ESDRAS RODRIGUES SILVA
DD. DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: sdmu@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551
Fax: (19) 3521-7827

PARECER FINAL

1 Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e quatorze, às 17:00 horas,
2 reuniram-se à Sala 03 do Departamento de Música do Instituto de Artes da
3 Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, sito à Cidade Universitária “Zeferino
4 Vaz”, rua Elis Regina, nº 50, CEP 13083-854, na cidade de Campinas, Estado de São
5 Paulo, a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Sumário para admissão de
6 professor substituto, que assumirá a carga didática do docente afastado, para
7 realização de pós-doutorado no exterior, nível MS-3.1 – Professor Doutor I, em
8 RDIDP – Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – 40 horas
9 semanais, no Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, § 13 da
10 Constituição Federal, por um período de até 365 dias ou retorno do docente afastado,
11 para ministrar as disciplinas MU105 – Estruturação Musical I, MU205 - Estruturação
12 Musical II, MU593 – Percepção Musical V, MU693 – Percepção Musical VI, MU035 –
13 Acústica Musical I e MU036 – Acústica Musical II, na área de Fundamentos Teóricos
14 das Artes, composta pelos professores: **PROF. DR. JOSÉ AUGUSTO MANNIS,**
15 **PROF. DR. CARLOS FERNANDO FIORINI e PROF. DR. LARS ANDREAS HOEFS,**
16 que examinou e foi constatada a conformidade da documentação apresentada por
17 ambas as candidatas aos termos do EDITAL Nº 01/2014 - DM/IA, **(1) NÍVIA**
18 **GASPARINI ZUMPANO e (2) IRACELE APARECIDA VERA LIVERY DE SOUZA,**
19 sendo, portanto, ambas as inscrições ratificadas e ambas as candidatas declaradas
20 aptas para participarem do referido processo seletivo, observando a pequena
21 quantidade de comprovantes apresentados pela primeira (1) candidata, o que
22 chamou a atenção dos membros da comissão avaliadora, contudo sem invalidar sua
23 candidatura. Para a prova de **ANALISE CURRICULAR** conforme estabelecido no
24 Edital supracitado, a Comissão Julgadora estabeleceu que as notas seriam atribuídas
25 em comum acordo, abrindo o debate entre seus membros, discutindo as posições de
26 cada um e refletindo sobre as considerações a cada item em avaliação. Somente
27 foram contabilizados os itens conferidos com os devidos comprovantes exigidos.
28 Procedeu-se em seguida ao exame da documentação apresentada pelas candidatas:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: sdmu@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551
Fax: (19) 3521-7827

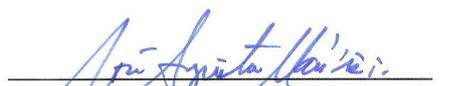
29 (1) **NÍVIA GASPARINI ZUMPANO - NGZ**, (2) **IRACELE APARECIDA VERA LIVERO**
30 **DE SOUZA – IAVLS**, tendo obtido o seguinte resultado: média das notas atribuídas –
31 (a) Formação e titulação acadêmica (1) NGZ 8,3; (2) IAVLS 9,0; (b) Experiência em
32 docência (1) NGZ 0,8; (2) IAVLS 9,6; (c) Produção bibliográfica e artística (1) NGZ
33 2,8; (2) IAVLS 10,0; tendo como **MÉDIA FINAL** nesta prova: (1) **NÍVIA GASPARINI**
34 **ZUMPANO 3,9**; (2) **IRACELE APARECIDA VERA LIVERO DE SOUZA 9,6**. A
35 Comissão Julgadora ressaltou que a diferença sensível de pontuação entre as
36 candidatas nesta prova de análise curricular se deu em razão de uma das mesmas
37 ter apresentado poucos documentos comprobatórios dos títulos acadêmicos e
38 atividades listadas, exigido no item (b) do subitem 3.1 do EDITAL Nº 01/2014 –
39 DM/IA. Em seguida à avaliação da **PROVA ESCRITA** conforme estabelecido no
40 EDITAL supracitado. A comissão avaliadora estabeleceu que as notas seriam
41 atribuídas em comum acordo, abrindo o debate entre seus membros, discutindo as
42 posições de cada um e refletindo sobre as considerações a cada item em avaliação.
43 Estabeleceu ainda, em comum acordo, os critérios de avaliação como (1) Suficiência
44 da abordagem do tema relativo ao ponto escolhido; (b) Consistência do pensamento
45 expresso no texto; (c) Clareza da redação. Procedeu-se em seguida à avaliação da
46 **PROVA ESCRITA** realizada por cada uma das candidatas, tendo chegado ao
47 seguinte resultado: média das notas atribuídas – (1) **NÍVIA GASPARINI ZUMPANO**,
48 **(1.1)** ponto escolhido 1º Ponto: (a) Suficiência 7,0; (b) Consistência 10,0; (c) Clareza
49 10,0 – **Média 9,0**; **(1.2)** ponto escolhido 4º Ponto: (a) Suficiência 10,0; (b)
50 Consistência 10,0; (c) Clareza 10,0 – **Média 10,0**; **(1.3)** ponto escolhido 3º Ponto: (a)
51 Suficiência 9,0; (b) Consistência 9,0; (c) Clareza 10,0 – **Média 9,3**; tendo como
52 **MÉDIA FINAL 9,4** e (2) **IRACELE APARECIDA VERA LIVERO DE SOUZA**, **(2.1)**
53 ponto escolhido 1º Ponto: (a) Suficiência 6,0; (b) Consistência 6,0; (c) Clareza 6,0 –
54 **Média 6,0**; **(2.2)** ponto escolhido 2º Ponto: (a) Suficiência 4,0; (b) Consistência 1,0; (c)
55 Clareza 4,0 – **Média 3,0**; **(1.3)** ponto escolhido 3º Ponto: (a) Suficiência 5,0; (b)
56 Consistência 4,0; (c) Clareza 5,0 – **Média 4,7**; tendo como **MÉDIA FINAL 4,6**. De
57 acordo com o estabelecido no EDITAL a partir das notas obtidas até este ponto
58 chega-se ao resultado final deste concurso com as seguintes notas: (1) **NÍVIA**
59 **GASPARINI ZUMPANO, MÉDIA FINAL 6,7 (reprovada)**; (2) **IRACELE APARECIDA**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: sdmu@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551
Fax: (19) 3521-7827

60 **VERA LIVERO DE SOUZA, MÉDIA FINAL 7,1 (aprovada).** Tendo concluído os
61 trabalhos o PRESIDENTE declarou encerrada a sessão e eu, MARIA LUIZA DE
62 TOLEDO RAMOS, Secretária, lavrei a presente ata que segue assinada pela
63 Comissão Julgadora. Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 28 de Março de 2014.



PROF. DR. JOSÉ AUGUSTO MANNIS
PRESIDENTE



PROF. DR. CARLOS FERNANDO FIORINI



PROF. DR. LARS ANDREAS HOEFS



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: sdmu@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"
01 de Abril de 2014.

Ofício nº 19/2014 - DM/IA.

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V.Sa. o resultado do Processo Seletivo Simplificado para admissão de um (1) docente em caráter emergencial e temporário, nível MS-3.1 – Professor Doutor I, em RDIDP – Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – 40 horas semanais e no Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, § 13 da Constituição Federal, por um período de 365 dias ou até a conclusão do concurso público em andamento (17-P-28056-2013), para ministrar na área de Práticas Interpretativas, as disciplinas: MU194 – Violão I, MU294 – Violão II, MU394 – Violão III, MU494 – Violão IV, MU594 – Violão V, MU694 – Violão VI, MU794 – Violão VII, MU894 – Violão VIII, MU178 – Música de Câmara I, MU278 – Música de Câmara II, MU378 – Música de Câmara III, MU478 – Música de Câmara IV, MU578 – Música de Câmara V, MU678 – Música de Câmara VI, MU778 – Música de Câmara VII, MU878 – Música de Câmara VIII, na área de Fundamentos Teóricos das Artes, as disciplinas: MU193 – Percepção Musical I, MU293 – Percepção Musical II, MU393 – Percepção Musical III, MU493 – Percepção Musical IV, e na área de Licenciatura, a disciplina MU068 – Laboratório de Instrumentos Harmônicos, do Departamento de Música do Instituto de Artes. A Comissão Julgadora deliberou considerar o Prof. Dr. **Pedro João Agostinho Figueiredo Rodrigues**, habilitado, com média final 8,0 (oito).

Aprovado *ad referendum*, a ser homologado pelo Conselho Departamental em reunião do dia 03-04-2014.

Atenciosamente,


Prof. Dr. José Augusto Mannis
Chefe do Departamento de Música
IA - UNICAMP

Ilmo. Senhor
Prof. Dr. ESDRAS RODRIGUES SILVA
DD. DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: sdmu@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551
Fax: (19) 3521-7827

PARECER FINAL

1 Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e catorze, às 18:30 horas,
2 reuniram-se à Sala 03 do Departamento de Música do Instituto de Artes da
3 Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, sito à Cidade Universitária “Zeferino
4 Vaz”, rua Elis Regina, nº 50, CEP 13083-854, na cidade de Campinas, Estado de São
5 Paulo, a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para admissão de
6 um (1) docente em caráter emergencial e temporário, nível MS-3.1 – Professor Doutor
7 I, em RDIDP – Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – 40 horas
8 semanais e Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, § 13 da
9 Constituição Federal, por um período de 365 dias ou até a conclusão do concurso
10 público em andamento (17-P-28056-2013), para ministrar na área de Práticas
11 Interpretativas, as disciplinas: MU194 – Violão I, MU294 – Violão II, MU394 – Violão
12 III, MU494 – Violão IV, MU594 – Violão V, MU694 – Violão VI, MU794 – Violão VII,
13 MU894 – Violão VIII, MU178 – Música de Câmara I, MU278 – Música de Câmara II,
14 MU378 – Música de Câmara III, MU478 – Música de Câmara IV, MU578 – Música de
15 Câmara V, MU678 – Música de Câmara VI, MU778 – Música de Câmara VII, MU878
16 – Música de Câmara VIII, na área de Fundamentos Teóricos das Artes, as disciplinas:
17 MU193 – Percepção Musical I, MU293 – Percepção Musical II, MU393 – Percepção
18 Musical III, MU493 – Percepção Musical IV, e na área de Licenciatura, a disciplina
19 MU068 – Laboratório de Instrumentos Harmônicos, do Departamento de Música do
20 Instituto de Artes, composta pelos professores: **PROF. DR. JOSÉ AUGUSTO**
21 **MANNIS, PROF. DR. CARLOS FERNANDO FIORINI e PROF. DR. LARS**
22 **ANDREAS HOEFS**, avaliou a conformidade das inscrições ao estabelecido no
23 EDITAL Nº 02/2014 - DM/IA. A sessão foi presidida pelo PROF. DR. JOSE
24 AUGUSTO MANNIS, Chefe do Departamento de Música do IA/Unicamp que declarou
25 aberta a sessão procedendo em seguida ao exame da documentação apresentada
26 pelos candidatos: (1) **PEDRO JOÃO AGOSTINHO FIGUEIREDO RODRIGUES**, (2)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: sdmu@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551
Fax: (19) 3521-7827

27 **RONALDO CADEU DE OLIVEIRA**, foi constatada a conformidade da documentação
28 apresentada por ambos os candidatos aos termos do EDITAL Nº 02/2014 - DM/IA,
29 sendo, portanto, ambas as inscrições ratificadas e ambos os candidatos declarados
30 aptos para participarem do referido processo seletivo. Para a prova de **ANALISE**
31 **CURRICULAR** conforme estabelecido no EDITAL supracitado. A comissão avaliadora
32 estabeleceu que as notas seriam atribuídas em comum acordo, abrindo o debate
33 entre seus membros, discutindo as posições de cada um e refletindo sobre as
34 considerações a cada item em avaliação. Somente foram contabilizados os itens
35 conferidos com os devidos comprovantes exigidos. Procedeu em seguida ao exame
36 da documentação apresentada pelos candidatos (1) **PEDRO JOÃO AGOSTINHO**
37 **FIGUEIREDO RODRIGUES – PJAFR**, (2) **RONALDO CADEU DE OLIVEIRA – RCO**
38 tendo chegado aos seguintes resultados: média das notas atribuídas – (a) Formação
39 e titulação acadêmica (1) PJAFR 7,1; (2) RCO 8,6; (b) Experiência em docência (1)
40 PJAFR 10,0; (2) RCO 10,0; (c) Produção bibliográfica e artística (1) PJAFR 8,3; (2)
41 RCO 9,5; tendo como MÉDIA FINAL nesta prova: (1) **PEDRO JOÃO AGOSTINHO**
42 **FIGUEIREDO RODRIGUES 8,5**; (2) **RONALDO CADEU DE OLIVEIRA 9,4**. Em
43 seguida, procedeu-se à avaliação da **PROVA ESCRITA** conforme estabelecido no
44 EDITAL supracitado. A comissão avaliadora estabeleceu que as notas seriam
45 atribuídas em comum acordo, abrindo o debate entre seus membros, discutindo as
46 posições de cada um e refletindo sobre as considerações a cada item em avaliação.
47 Estabeleceu ainda, em comum acordo, os critérios de avaliação como (1) Suficiência
48 da abordagem do tema relativo ao ponto escolhido; (b) Consistência do pensamento
49 expresso no texto; (c) Clareza da redação. Procedeu-se em seguida à avaliação da
50 **PROVA ESCRITA** realizada por cada um dos candidatos, obtendo o seguinte
51 resultado: média das notas atribuídas para – (1) **PEDRO JOÃO AGOSTINHO**
52 **FIGUEIREDO RODRIGUES: (1.1)** ponto escolhido 1º Ponto: (a) Suficiência 8,0; (b)
53 Consistência 7,0; (c) Clareza 8,0 – **Média 7,7**; **(1.2)** ponto escolhido 2º Ponto: (a)
54 Suficiência 8,0; (b) Consistência 6,5; (c) Clareza 7,00 – **Média 7,2**; **(1.3)** ponto
55 escolhido 4º Ponto: (a) Suficiência 6,5; (b) Consistência 7,0; (c) Clareza 8,0 – **Média**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: sdmu@ar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551
Fax: (19) 3521-7827

56 **7,2**; tendo como **MÉDIA FINAL 7,4**; (2) **RONALDO CADEU DE OLIVEIRA: (2.1)**
57 ponto escolhido 3º Ponto: (a) Suficiência 3,0; (b) Consistência 2,0; (c) Clareza 5,0 –
58 **Média 3,3**; (2.2) ponto escolhido 2º Ponto: (a) Suficiência 5,0; (b) Consistência 7,5;
59 (c) Clareza 7,0 – **Média 6,5**; (1.3) ponto escolhido 5º Ponto: (a) Suficiência 2,0; (b)
60 Consistência 2,0; (c) Clareza 5,0 – **Média 3,0**; tendo como **MÉDIA FINAL 4,3**. De
61 acordo com o estabelecido no EDITAL a partir das notas obtidas até este ponto
62 chega-se ao resultado final deste concurso com as seguintes notas: (1) **PEDRO**
63 **JOÃO AGOSTINHO FIGUEIREDO RODRIGUES, MÉDIA FINAL 8,0 (aprovado)**; (2)
64 **RONALDO CADEU DE OLIVEIRA, MÉDIA FINAL 6,9 (reprovado)**. Tendo concluído
65 os trabalhos o PRESIDENTE declarou encerrada a sessão e eu, MARIA LUIZA DE
66 TOLEDO RAMOS, Secretária, lavrei a presente ata que segue assinada pela
67 Comissão Julgadora. Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 28 de Março de 2014.



PROF. DR. JOSÉ AUGUSTO MANNIS
PRESIDENTE



PROF. DR. CARLOS FERNANDO FIORINI



PROF. DR. LARS ANDREAS HOEFS



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: sdmu@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"
01 de Abril de 2014.

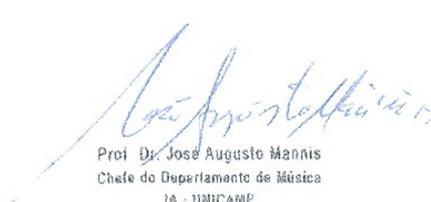
Ofício nº 17/2014 - DM/IA.

Senhor Diretor,

Solicitamos a V.Sa. a contratação emergencial da Profa. Dra. **Iracele Aparecida Vera Lívero de Souza**, nível MS-3.1 – Professor Doutor I, em RDIDP e Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, § 13 da Constituição Federal, por um período de até 365 dias ou retorno do docente afastado, para ministrar as disciplinas MU105 – Estruturação Musical I, MU205 - Estruturação Musical II, MU593 – Percepção Musical V, MU693 – Percepção Musical VI, MU035 – Acústica Musical I e MU036 – Acústica Musical II, na área de Fundamentos Teóricos das Artes, em virtude da aprovação no Processo Seletivo Sumário para admissão de professor substituto (17-P-28051-2013).

Aprovado *ad referendum*, a ser homologado pelo Conselho Departamental em reunião do dia 03-04-2014.

Atenciosamente,



Prof. Dr. José Augusto Mannis
Chefe do Departamento de Música
IA - UNICAMP

Ilmo. Senhor
Prof. Dr. EDRAS RODRIGUES SILVA
DD. DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: sdmu@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"
01 de Abril de 2014.

Ofício nº 16/2014 - DM/IA.

Senhor Diretor,

Solicitamos a V.Sa. a contratação emergencial do Prof. Dr. **Pedro João Agostinho Figueiredo Rodrigues**, nível MS-3.1 – Professor Doutor I, em RDIDP e no Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, § 13 da Constituição Federal, por um período de 365 dias ou até a conclusão do concurso público em andamento (17-P-28056-2013), para ministrar na área de Práticas Interpretativas, as disciplinas: MU194 – Violão I, MU294 – Violão II, MU394 – Violão III, MU494 – Violão IV, MU594 – Violão V, MU694 – Violão VI, MU794 – Violão VII, MU894 – Violão VIII, MU178 – Música de Câmara I, MU278 – Música de Câmara II, MU378 – Música de Câmara III, MU478 – Música de Câmara IV, MU578 – Música de Câmara V, MU678 – Música de Câmara VI, MU778 – Música de Câmara VII, MU878 – Música de Câmara VIII, na área de Fundamentos Teóricos das Artes, as disciplinas: MU193 – Percepção Musical I, MU293 – Percepção Musical II, MU393 – Percepção Musical III, MU493 – Percepção Musical IV, e na área de Licenciatura, a disciplina MU068 – Laboratório de Instrumentos Harmônicos, do Departamento de Música do Instituto de Artes, em virtude da aprovação no Processo Seletivo Simplificado (17-P-28052-2013).

Aprovado *ad referendum*, a ser homologado pelo Conselho Departamental em reunião do dia 03-04-2014.

Atenciosamente,



Prof. Dr. José Augusto Mannis
Chefe do Departamento de Música
IA - UNICAMP

Ilmo. Senhor
Prof. Dr. ESDRAS RODRIGUES SILVA
DD. DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES

212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
ASSISTENTE TÉCNICO

e-mail: atuia@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7172
Fax: (19) 3521-7827

Regras para a realização das Provas Escrita, Específica, Títulos,
Trabalhos e Arguição para ingresso na Carreira do Magistério Artístico

Artigo 1º - Os concursos para provimento de função de Professor do Magistério Artístico (MA) do Instituto de Artes, regidos pelas Deliberações CEPE-A-08/1995, CEPE-A-09/1993, CEPE-A-06/1996 e CEPE-A-07/1996 se realizarão em duas fases, sendo a primeira fase de caráter eliminatório e classificatório, composta por uma Prova Escrita e uma Prova Específica, ambas obrigatórias.

Parágrafo único – As provas que constituem os concursos são:

- I. Prova Escrita;
- II. Prova Específica;
- III. Prova de Títulos;
- IV. Prova de Trabalhos;
- V. Prova de Arguição.

Artigo 2º - A(s) questão(ões) da Prova Escrita serão elaboradas pela Comissão Julgadora e a mesma seguirão os seguintes critérios:

- I – Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente.
 - II – As questões podem versar sobre aspectos gerais e doutrinários, bem como aspectos específicos e objetivos pertinentes ao(s) programa(s) da(s) disciplina(s) do concurso.
 - III – Durante sessenta minutos, após a divulgação da(s) questão(ões) da prova, será permitida a consulta a livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.
 - IV - É vedado o uso de quaisquer meios eletrônicos durante a fase de consulta.
 - V – Apenas as anotações efetuadas pelo candidato durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova. Tais anotações serão feitas em papel rubricado pela comissão julgadora e anexadas à resolução da prova.
 - VI - Findo o prazo do item III, não será permitida a consulta de qualquer material. O candidato terá 03 (três) horas para a redação da Prova Escrita.
 - VII – A resolução da Prova Escrita de cada candidato, juntamente às respectivas anotações, deverá ser reproduzida em cópias, as quais serão entregues aos membros da comissão julgadora para que, individualmente, as avaliem.
- § 1º – A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas da Prova Escrita.
- § 2º – Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota na Prova Escrita inferior a 7,0 (sete), em uma escala de zero a dez, da maioria dos membros da Comissão Julgadora.
- § 3º – Os candidatos não eliminados serão ordenados, para fins classificatórios, para a fase seguinte, por ordem decrescente da média aritmética das notas dadas por cada membro da Comissão Julgadora.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
ASSISTENTE TÉCNICO

e-mail: atuia@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7172
Fax: (19) 3521-7827

§ 4º – A média será calculada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

§ 5º – As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Escrita serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

Artigo 3º - Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato. Serão considerados os títulos acadêmicos, os cursos de formação e especialização e os cargos e funções exercidos pelo candidato na área artística da sua atuação e áreas afins, e premiações.

Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

Artigo 4º - No fator Trabalho, será considerado o conjunto das atividades de natureza artística, acadêmica e técnicas desenvolvidas pelo candidato, individualmente ou em equipe, devidamente comprovadas, na área de sua atuação e áreas afins, que permitam a avaliação dos méritos do candidato.

Artigo 5º - Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

Parágrafo Único - A prova de arguição do presente concurso público será realizada em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para a prova de arguição.



ANNA PAULA SILVA GOUVEIA
Diretora Associada do Instituto de Artes
IA / UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
ASSISTENTE TÉCNICO

e-mail: atuia@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7172
Fax: (19) 3521-7827

Regras para a realização das Provas de Títulos e Trabalhos
Concurso de Promoção de Professor da Carreira do Magistério Artístico

Artigo 1º - Os concursos para a promoção de Professor da Carreira do Magistério Artístico (MA) do Instituto de Artes, regidos pelas Deliberações CEPE-A-08/1995, CEPE-A-09/1993, CEPE-A-06/1996 e CEPE-A-07/1996 serão constituídos das provas:

- I. Prova de Títulos;
- II. Prova de Trabalhos;

Artigo 2º - Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato. Serão considerados os títulos acadêmicos, os cursos de formação e especialização e os cargos e funções exercidos pelo candidato na área artística da sua atuação e áreas afins, e premiações. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

Artigo 3º - No fator Trabalho, será considerado o conjunto das atividades de natureza artística, acadêmica (incluindo as disciplinas ministradas e atividades de extensão universitária) e técnicas desenvolvidas pelo candidato, individualmente ou em equipe, devidamente comprovadas, na área de sua atuação e áreas afins, que permitam a avaliação dos méritos do candidato.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Deliberação da Congregação do IA nº 114/2012.



ANNA PAULA SILVA GOUVEIA
Diretora Associada do Instituto de Artes
IA / UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
CONGREGAÇÃO

Fis.: 57
Proc. Nº 17 - P. 15269, 11
Rub.: 1, 1

DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 114/2012

Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
Processo:	
Referente:	Homologação do <i>ad referendum</i> dos critérios para a avaliação do desempenho do candidato, quando do Concurso de Promoção da carreira do Magistério Artístico.

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 198ª Reunião Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2012, **homologou** o *ad referendum* dos critérios para a avaliação do desempenho do candidato, quando do Concurso de Promoção da carreira do Magistério Artístico, a saber:

TÍTULOS

Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato. Serão considerados os títulos acadêmicos, os cursos de formação e especialização e os cargos e funções exercidos pelo candidato na área artística da sua atuação e áreas afins, e premiações.

Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

TRABALHOS

No fator Trabalho, será considerado o conjunto das atividades de natureza artística, acadêmica e técnicas desenvolvidas pelo candidato, individualmente ou em equipe, devidamente comprovadas, na área de sua atuação e áreas afins, que permitam a avaliação dos méritos do candidato.

ARGUIÇÃO

Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

OBSERVAÇÕES

A prova de arguição do presente concurso público será realizada em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para a prova de arguição.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
06 DE SETEMBRO DE 2012.



Esdras Rodrigues Silva
Presidente da Congregação/IA



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



FLS: _____ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
PROC. Nº 2.2 P 33948123 DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS
Rub. [assinatura] 1.2.2 e-mail: acenicas@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-2444
Fax.: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Em 02 de abril de 2014.

CONSELHO DEPARTAMENTAL DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

PARECER Nº 003/2014

O Conselho Departamental/DAC/IA, em sua 61ª Reunião Extraordinária, realizada neste dia, **HOMOLOGOU** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial de 01 (um) Professor, na função de Professor Doutor, MS-3.1, em RDIDP, pelo prazo de 365 dias, para ministrar aulas na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas AC-311 Expressão Vocal I e AC-411 Expressão Vocal II, o qual habilitou a Professora Doutora Gina Maria Monge Aguilar com média final 9,5 (nove pontos e cinco décimos).

Prof. Dr. Mário Alberto de Santana
Presidente



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

e-mail: acenic@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-2444
Fax.: (19) 3521-7827

Fl.:

Número 17-P.33947-23

Rubrica

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE UM DOCENTE, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NA FUNÇÃO DE PROFESSOR DOUTOR, MS-3.1, EM RDIDP, PELO PRAZO DE 365 DIAS, PARA MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS, NAS DISCIPLINAS AC-311 EXPRESSÃO VOCAL I E AC-411 EXPRESSÃO VOCAL II, DO DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS, DO INSTITUTO DE ARTES, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, AO QUAL SE SUBMETEU A PROFAESSORA DOUTORA GINA MARIA MONGE AGUILAR

DIA: 01/04/2014

PARECER FINAL

PROVA ESCRITA: A prova da candidata revela bom embasamento teórico, recursos técnicos e criativos para desenvolver um trabalho didático e de pesquisa no curso. O texto parte de considerações gerais sobre as relações entre arte e transformações no sujeito, desdobrando-se em propostas práticas que se articulam num caminho de experimentação do corpo e da voz. A candidata tem conhecimento de abordagens da educação somática e da fonoaudiologia estabelecendo pontes entre essas áreas e o treinamento vocal.

AValiação DO MEMORIAL: O Memorial da candidata demonstra uma sólida formação geral e específica na área da pedagogia teatral, com mestrado voltado à investigação do treinamento vocal do ator (Princípios para o treinamento vocal do ator: vozes que chamam, perguntem e dialoguem) e especialização em fonoaudiologia. A candidata apoia-se na reconhecida tradição do "Centro Internacional Roy Hart", desenvolvendo um enfoque pessoal do trabalho vocal concentrando-se no caráter experimental do processo pedagógico. Esta perspectiva articula a prática improvisacional com princípios anatômicos e fisiológicos da voz.

A candidata demonstra experiência artística e humana abrangente, fundamentais para a compreensão de processos artísticos da cena e da formação do ator; mostra-se preparada para as solicitações e o ritmo das atividades acadêmicas (produção de artigos, participação em eventos acadêmicos e artísticos).

Destacamos ainda em seu Memorial, a pesquisa e investigação de teatro de grupo Latino Americano, desenvolvida em sua tese de Doutorado: "Trans-formação do ator no teatro de grupo na América Latina: Abya Yala, Yuachkani e Ói nós Aqui Traveiz".

Pelo exposto a candidata demonstra disponibilidade e capacidade para responder aos desafios do Departamento de Artes Cênicas/IA/UNICAMP e, desta forma, foi considerada habilitada com média final 9,5 (nove pontos e cinco décimos)

Comissão Julgadora

Prof. Dr. Cassiano Sydow Quilici

Professor do DAC/IA/UNICAMP
PRESIDENTE

Profa. Dra. Verônica Fabrini M. de Almeida

Professora do DAC/IA/UNICAMP

Profa. Dra. Ilsa Etel Kopelman

Professora do DAC/IA/UNICAMP



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

e-mail: acenic@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-2444
Fax.: (19) 3521-7827

Fl.:

Número

17-P-33942-13

Rubrica *[Handwritten Signature]* 2.1

ATA DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE UM DOCENTE, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NA FUNÇÃO DE PROFESSOR DOUTOR, MS-3.1, EM RDIDP, PELO PRAZO DE 365 DIAS, PARA MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS, NAS DISCIPLINAS AC-311 EXPRESSÃO VOCAL I E AC-411 EXPRESSÃO VOCAL II, DO DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS, DO INSTITUTO DE ARTES, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, AO QUAL SE SUBMETEU A PROFESSORA DOUTORA GINA MARIA MONGE AGUILAR.

Em 01 de abril de 2014, na sala de reuniões do Departamento de Artes Cênicas, às 14:00 horas, reuniu-se em sessão reservada a Comissão Julgadora do Concurso em epígrafe, ao qual se submeteu a Professora Doutora Gina Maria Monge Aguilari, composta pelos Professores Doutores: Cassiano Sydow Quilici (Presidente), Verônica Fabrini Machado de Almeida e Isa Etel Kopelman, professores do DAC/IA/UNICAMP, para a emissão do parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo simplificado. Às 15:00 horas, reabrindo a sessão pública, o Professor Doutor Cassiano Sydow Quilici, presidente da Comissão Julgadora, anunciou o resultado do Processo Seletivo Simplificado: A candidata Gina Maria Monge Aguilari foi considerada habilitada para a função tendo recebido a média final 9,5 (nove pontos e cinco décimos). Nada mais havendo a tratar, eu, Helder Luiz de Faria lavrei a presente ata que assino e que, lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Julgadora. Campinas, 01 de abril de 2014.

Comissão Julgadora

[Handwritten Signature]

Prof. Dr. Cassiano Sydow Quilici

Professor do DAC/IA/UNICAMP
PRESIDENTE

[Handwritten Signature]

Profa. Dra. Verônica Fabrini M. de Almeida

Professora do DAC/IA/UNICAMP

[Handwritten Signature]

Profa. Dra. Isa Etel Kopelman

Professora do DAC/IA/UNICAMP



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
212ª REUNIÃO ORDINÁRIA 03/04/2014



FLS: _____ UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
PROC. Nº 17.P.666.2/124 DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS
Rub 250 1.1.1
e-mail: acenicas@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-2444
Fax.: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Em 02 de abril de 2014.

CONSELHO DEPARTAMENTAL DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

PARECER Nº 004/2014

O Conselho Departamental/DAC/IA, em sua 61ª Reunião Extraordinária, realizada neste dia, **APROVOU** o Plano de Pesquisa e a admissão da Profa. Dra. Gina Maria Monge Aguiar, na função de Professor Doutor, MS-3.1, em RDIDP, pelo prazo de 365 dias, habilitada com média final 9,5 (nove pontos e cinco décimos), no Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial de 01 (um) Professor, na função de Professor Doutor, MS-3.1, em RDIDP, pelo prazo de 365 dias, para ministrar aulas na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas AC-311 Expressão Vocal I e AC-411 Expressão Vocal II, junto ao DAC/IA.

Prof. Dr. Mário Alberto de Santana
Presidente